



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL através da SINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção no sistema de iluminação pública no município de Castanhal-PA, com veículo(s) operacional(s) e equipamentos de EPI/EPC, incluindo mão de obra especializada.

2. **Justificativa:**

O objeto desta contratação é de fundamental importância para manter o sistema da iluminação pública eficaz e devidamente controlado em todos os procedimentos inclusive investimentos, como segue descrição abaixo:

- 2.1 **Manutenção** – o referido objeto da contratação é para a manutenção da iluminação geral do ponto conforme necessidade da ocorrência podendo ser: troca de lâmpada, reator, cabeamento, relé, base, luminária, braço; e conexões sem fornecimento de material;
- 2.2 **Instalação** – o referido objeto da contratação inclui a instalação completa do ponto de iluminação sendo: lâmpada, reator, cabeamento, relé, base, luminária, braço, e conexões sem fornecimento de material;
- 2.3 **Fiscalização** - o referido objeto da contratação abrange fiscalização de pontos executados por outras equipes, este serviço deve ser apresentado em relatório diário a coordenação;

3. **Qualificações Técnicas:**

- 3.1 A empresa deve apresentar no seu quadro técnico Engenheiro Eletricista responsável com ART devidamente registrado no conselho de engenharia e arquitetura - CREA, para assumir responsabilidade técnica pelos serviços prestados;
- 3.2 A empresa deverá estar devidamente cadastrada no conselho de engenharia e arquitetura – CREA
- 3.3 Os profissionais de campo (eletricistas) devem possuir certificado NR10 e NR35 devidamente atualizados, também experiência em instalações elétricas de BT (baixa-tensão); eletricistas devidamente habilitados com CNH.

4. **Fiscalização e Controle de Qualidade**

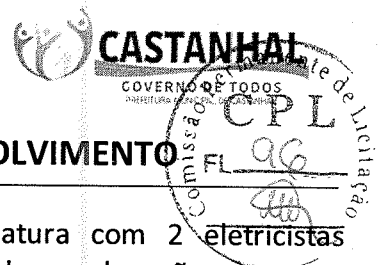
4.1 **Aceitações / Rejeições dos Serviços**

Os serviços poderão ser rejeitados e sujeitos a serem refeitos sem qualquer ônus a PMC/SINFRA, nos seguintes casos:

- Falta de instalação de quaisquer componentes, citado no item 2.2;
- Não apresentação de relatório contendo as informações de todos os serviços citados no item 2.

5. **Equipe Técnica e de Serviços.**

5.1 **Equipe Técnica:**



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Durante a execução dos serviços, a Empresa deverá manter cada viatura com 2 eletricitistas devidamente habilitados com CNH, responsáveis pelos serviços solicitados pela coordenação.

Com exceção de um eventual caminhão Munck, onde a Empresa deverá manter cada viatura com 2 eletricitistas e 1 motorista devidamente habilitado com CNH e curso de Operações com Caminhão Guindauto (Munck), responsáveis pelos serviços solicitados pela coordenação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Os empregados da prestadora de serviço não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias ou trabalhistas relativas aos empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamentos, horas extras, diárias ou qualquer despesa com alimentação e locomoção, não cabendo à contratante qualquer modalidade de responsabilidade.

6.2 A contratada deverá cumprir rigorosamente as exigências da legislação Tributária, fiscal, trabalhistas, previdenciárias, de seguro, higiene e segurança do trabalho. Assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes à sua atividade, respondendo integralmente à terceiros, em caso de acidentes, durante a prestação dos serviços.

6.3 A contratada deverá executar os serviços prestados, com todos os equipamentos de segurança (EPI/EPC), afim de que forneça segurança aos seus funcionários, entre outras ferramentas que se façam necessárias.

6.4 A contratada deverá cumprir a carga horária de 8 (oito) horas diárias, com exceção dos sábados, os quais serão cumpridos em 4 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Inclusive cabe mencionar que haverão trabalhos noturnos, os quais não excederão as 22 h. eventualmente datas extraordinárias como feriados deverão ser atendidos.

6.5 Visando a melhor eficiência e produtividade, os horários para execução dos serviços serão de comum acordo entre a contratante e contratada.

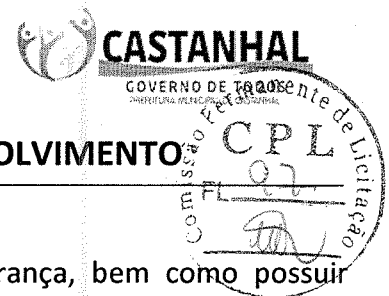
6.6 A frota da contratada deverá estar licenciada nos órgãos competentes.

6.7 A frota da contratada deverá ser composta de veículos leves adaptados para os serviços de manutenção de iluminação pública (porta escadas, porta ferramentas, sinalização noturna e EPC).

6.8 A frota da contratada deverá ser composta de veículos médios adaptados para os serviços de manutenção de iluminação pública com escada extensível no centro do veículo para manutenção de pontos com braço ornamental e acoplado (porta escadas, porta ferramentas, sinalização noturna e EPC).

6.9 A frota da contratada deverá ser composta de veículo pesado (Caminhão Munck) adaptado para os serviço de manutenção de iluminação pública (cesta de fibra, porta ferramentas, sinalização noturna e EPC).

6.10 Somente será solicitado os veículos acima mencionados, conforme as necessidades da PMC/SINFRA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

- 6.11** Os veículos deverão estar em boas condições de condução e segurança, bem como possuir equipamento de segurança na sua validade de uso, e ainda, a idade dos veículos não ultrapassar limite Máximo de 5 (cinco) anos de uso.
- 6.12** A frota deverá executar os serviços, atendendo a demanda semanal da Secretaria Municipal de Infra Estrutura/SINFRA.
- 6.13** O abastecimento (combustível) dos veículos deverão ser realizados pela contratada.
- 6.14** A contratada deverá realizar a logística reversa de todos os materiais elétricos utilizados na prestação dos serviços.
- 6.15** A contratada deverá realizar os pontos de iluminação pública, em toda a extensão do município de Castanhal, inclusive na zona rural.
- 6.16** A contratada irá prestar os serviços por ponto de iluminação, inclusive os pontos 24 horas (pontos acesos durante o dia), devendo atender no mínimo 45 (quarenta e cinco) pontos de iluminação diários.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1** Efetuar o pagamento nos termos estabelecidos no item deste termo de referência;
- 7.2** Fiscalizar as prestações de serviços de acordo com exigências do Termo de Referência.
- 7.3** Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento da prestação dos serviços.
- 7.4** Fornecer os materiais elétricos necessários para a execução dos serviços, bem como, as rotas de trabalho.
- 7.5** Fornecer no mínimo 45 (quarenta e cinco) pontos de iluminação diários, em dias úteis, com exceção dos sábados, domingos e feriados.

8. PAGAMENTO A EMPRESA LICITADA:

- 8.1** O pagamento será efetuado até 30 (Trinta) dias a partir do recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.
- 8.2** Os valores serão pagos mensalmente levando-se em conta o número de pontos efetuados durante o mês de serviço prestado, desta forma os valores pagos poderão ser variáveis, de acordo com a necessidade da contratante e dos pontos realizados pela contratada.
- 8.3** Os valores a serem pagos pela contratante serão calculados conforme as potências das lâmpadas existentes no município, de acordo com a tabela de prestação de serviço.



TABELA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO						
LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD TOTAL ESTIMADA	VALOR DE MANUTENÇÃO UNITÁRIO	VALOR DE MANUTENÇÃO TOTAL
Lote1	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO	Troca Conjunto de braço, luminária, lâmpada e reator Vapor de Sódio 70 W	Unid.	5.000		
		Troca Conjunto de braço, luminária, lâmpada e reator Vapor de Sódio 100 W	Unid.	10.000		
		Troca Conjunto de braço, luminária, lâmpada e reator Vapor de Sódio 250 W	Unid.	500		
	LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO	Troca Conjunto de braço, luminária, lâmpada e reator Vapor de Mercúrio 80 W	Unid.	500		
		Troca Conjunto de braço, luminária, lâmpada e reator Vapor de Mercúrio 125 W	Unid.	1.000		
	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO	Troca Conjunto de braço, luminária, lâmpada e reator Vapor Metálico 70 W	Unid.	3.000		
		Troca Conjunto de braço, luminária, lâmpada e reator Vapor Metálico 100 W	Unid.	7.000		
		Troca Conjunto de braço, luminária, lâmpada e reator Vapor Metálico 250 W	Unid.	5.000		
		Troca Conjunto de braço, luminária, lâmpada e reator Vapor Metálico 400 W	Unid.	1.500		
		Troca Conjunto de braço, luminária, lâmpada e reator Vapor Metálico 2000 W	Unid.	500		
TOTAL				34.000		

Além dos equipamentos relacionados acima, fazem parte do inventário e das instalações da iluminação pública do município de Castanhal: demais lâmpadas, luminárias, braços e suportes para instalação de equipamentos de iluminação pública, projetores, conectores, condutores, reatores, relés fotoelétricos e tomadas para relés fotoelétricos e, quando destinados exclusivamente à iluminação de logradouros públicos, demais postes, caixas de comando, interruptores, eletrodutos, contadores e demais materiais não citados mas que integrem as instalações de iluminação pública.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	P/UNIT. ESTIMADO	P/TOTAL ESTIMADO	
1	LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO	Conjunto da braço, luminária, lâmpada e reator Vapor de Sódio 70 W	Unid.	5.000	95,75	R\$ 478.750,00	
		Conjunto da braço, luminária, lâmpada e reator Vapor de Sódio 100 W	Unid.	10.000	98,47	R\$ 984.666,67	
		Conjunto da braço, luminária, lâmpada e reator Vapor de Sódio 250 W	Unid.	500	120,44	R\$ 60.220,00	
	LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO	Conjunto da braço, luminária, lâmpada e reator Vapor de Mercúrio 80 W	Unid.	500	97,17	R\$ 48.583,33	
		Conjunto da braço, luminária, lâmpada e reator Vapor de Mercúrio 125 W	Unid.	1.000	99,17	R\$ 99.170,00	
	LÂMPADAS VAPOR METÁLICO	Conjunto da braço, luminária, lâmpada e reator Vapor Metálico 70 W	Unid.	3.000	95,75	R\$ 287.250,00	
		Conjunto da braço, luminária, lâmpada e reator Vapor Metálico 100 W	Unid.	7.000	98,47	R\$ 689.266,67	
		Conjunto da braço, luminária, lâmpada e reator Vapor Metálico 250 W	Unid.	5.000	123,82	R\$ 619.116,67	
		Conjunto da braço, luminária, lâmpada e reator Vapor Metálico 400 W	Unid.	1.500	142,39	R\$ 213.585,00	
		Conjunto da braço, luminária, lâmpada e reator Vapor Metálico 2000 W	Unid.	500	168,02	R\$ 84.008,33	
	VALOR GLOBAL ESTIMADO (LOTE)						R\$ 3.564.616,67

